



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 048, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de 12 de outubro referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago nos dias 11 e 12 de outubro de 2021.

Art. 2º Em razão da não ocorrência de expediente nos dias 11 e 12 de outubro de 2021, a sessão ordinária será realizada no dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira, às 9 (nove) horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 3º Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 08 de outubro de 2021.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 06 de outubro de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Câmara de Vereadores
Santiago - RS

Registre-se e Publique-se.
Em 06/10/2021.

Publicação Oficial nº 049/2021

Em 06 / 10 / 20 21

Responsável